



Coren^{AC}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 329ª (TRECENTÉSIMA VIGESIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA)

01 Às 08h00min do dia 06 de janeiro de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Plenária deste
02 Regional para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em
03 seu art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: **Dr. Pablo José Custódio**
04 **Bezerra da Silva – Presidente; Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde – Secretário; Dr**
05 **José Adailton Cruz Pereira – Conselheiro Titular; Sra Maria Marilita dos Santos;**
06 **Sr. Fernando Oliveira Silva – Presidente do CPCI, Sr. Francisco Paulo M.**
07 **Damasceno – Conselheiro Suplente, Conselheiros do QI: Dr. Pablo José Custódio**
08 **Bezerra da Silva; Dr Marcio Raleigue A. Lima Verde, José Adailton Cruz Pereira.**
09 **Conselheiros do QII: Sr. Fernando Oliveira Silva e Sra Mara Marilita dos Santos**
10 **e Francisco Paulo M. Damasceno.** Pontos de pauta: *Informes; Deliberação sobre a*
11 *Decisão 01/2017; Deliberação sobre o parecer da CPCI referente ao mês de outubro*
12 *de 2016.; Deliberação sobre o parecer da CPCI referente ao mês de novembro de*
13 *2016.; Deliberação sobre a Decisão 55/2016, Deliberação sobre o PAD n 17/2016.*
14 *Solicitação de Liberação de Registro profissional da instituição Maria Moreira da Rocha.*
15 **Primeiro Ponto: Deliberação sobre a Decisão 01/2017.** Trata-se de cancelamento de
16 inscrições provisórias e definitivas dos Quadros I, II e II, sendo apresentadas todas as
17 documentações exigidas para os tramites legais do processo avaliados pela comissão de
18 cancelamento do regional. Dentre os pedidos temos as seguintes categorias: 04
19 enfermeiros, 03 Técnicos de enfermagem e 03 auxiliar de enfermagem. A matéria foi
20 posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva.
21 **Segundo Ponto Deliberação sobre o parecer da CPCI referente ao mês de outubro de**
22 **2016.** A CPCI representado pelo Sr. Fernando Oliveira Silva – Presidente – expos a ata
23 nº 10/2016 referente ao parecer sobre os PAF's do mês de outubro de números
24 196/2016 a 222/2016, onde após análise constatou-se que todas as despesas executadas
25 no período sob análise estão devidamente de acordo com as ações propostas pelo
26 regional. A matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma
27 unânime sem ressalva **Terceiro Ponto: Deliberação sobre o parecer da CPCI referente**
28 **ao mês de novembro de 2016.** A CPCI representado pelo Sr. Fernando Oliveira Silva –
29 Presidente – expos a ata nº 11/2016 referente ao parecer sobre os PAF's do mês de
30 novembro de números 223/2016 a 246/2016, onde após análise constatou-se que todas
31 as despesas executadas no período sob análise estão devidamente de acordo com as
32 ações propostas pelo regional. A matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os
33 membros de forma unânime sem ressalva **Quarto Ponto: Deliberação sobre a Decisão**
34 **55/2016.** Autoriza a abertura de créditos adicionais Suplementares ao Orçamento para
35 o ano de 2016 no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) referente a
36 manutenção e conservação de bens e imóveis e material de expediente. A matéria foi
37 posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva.
38 **Quinto Ponto: Solicitação de Liberação de Registro profissional da instituição Maria**
39 **Moreira da Rocha.** Conforme Ofício encaminhado pela Sra. Isamar de Andrade Bezerra,
40 Coordenadora Geral da Escola Técnica de Saúde Maria Moreira da Rocha, e reunião
realizada no regional com sua equipe com a presidência do regional informar uma



Coren^{AC}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

41	situação vivenciada pelos mesmos que influencia no registro dos alunos formados no
42	curso Técnico de enfermagem. Foi informado que no Sistec foram cadastrada em uma
43	única turma vários alunos que foram separados em 13 turmas em todo o estado, como
44	atualmente há pendência de formação de duas turmas não há possibilidade de fecha-la
45	no sistema para obtenção do registro do Sistec aos graduados. Diante disso, foi
46	solicitado a possibilidade de registro profissional dos que já concluíram o curso,
47	apresentando o prazo até março do corrente ano para liberação da turma no sistema.
48	Assim, será julgado a possibilidade de liberação do registro profissional aos alunos que
49	já possuem o diploma conforme listagem cedida pela instituição. A matéria foi posta
50	em pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva. Segundo
51	Expediente: Assuntos Gerais: O Presidente encerra a reunião às 11h40min. Eu, Dr.
52	Marcio Raleigue Abreu L. Verde, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo
53	presidente e demais conselheiros.
54	Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN-AC- 182931
55	Dr. Marcio Raleigue A. Lima Verde – COREN-AC 85.068
56	Dr José Adailton Cruz Pereira – COREN AC- 85.030
57	Sr Fernando Oliveira Silva- COREN-AC 482.087:
58	Sr. Maria Marilita dos Santos - COREN-AC – 305.340
59	



Coren^{AC}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 331ª (TRECENTÉSIMA TRIGESIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA)

01 Às 09h00min do dia 31 de janeiro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária deste
02 Regional para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em
03 seu art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: **Dr. Pablo José Custódio**
04 **Bezerra da Silva – Presidente; Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde – Secretário; Dr**
05 **José Adailton Cruz Pereira – Conselheiro Titular; Sra Maria Marilita dos Santos;**
06 **Sr. Fernando Oliveira Silva – Presidente do CPCI, Sr. Francisco Paulo M.**
07 **Damasceno – Conselheiro Suplente, Conselheiros do QI: Dr. Pablo José Custódio**
08 **Bezerra da Silva; Dr Marcio Raleigue A. Lima Verde, José Adailton Cruz Pereira.**
09 **Conselheiros do QII: Sr. Fernando Oliveira Silva e Sra Mara Marilita dos Santos**
10 **e Francisco Paulo M. Damasceno.** Pontos de pauta: *Informes; Deliberação sobre a*
11 *Prestação de contas do FUNAD 2016; Deliberação sobre Decisão 03/2017.;*
12 *Deliberação sobre o parecer da CPCI referente ao mês de dezembro de 2016.;*
13 *Deliberação sobre o PAD n 16/2016. Deliberação sobre a Decisão COREN-AC n*
14 *56/2016. **Primeiro Ponto:** Deliberação sobre a Prestação de contas do FUNAD 2016.*
15 A CPCI representado pelo Sr. Fernando Oliveira Silva – Presidente – expos a ata nº
16 01/2017 referente ao parecer sobre os PAF's do FUNAD 2016 de números 01/2016 a
17 011/2016, onde após análise constatou-se que todas as despesas executadas no período
18 sob análise estão devidamente de acordo com as ações propostas pelo regional. A
19 matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime sem
20 ressalva. **Segundo Ponto** *Deliberação sobre Decisão 03/2017.* Trata-se de
21 cancelamento de inscrições provisórias e definitivas dos Quadros I, II e II, sendo
22 apresentadas todas as documentações exigidas para os tramites legais do processo
23 avaliados pela comissão de cancelamento do regional. Dentre os pedidos temos as
24 seguintes categorias: 04 enfermeiros, 06 Técnicos de enfermagem e 11 auxiliares de
25 enfermagem. A matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma
26 unânime sem ressalva. **Terceiro Ponto:** *Deliberação sobre o parecer da CPCI*
27 *referente ao mês de dezembro de 2016.* A CPCI representado pelo Sr. Fernando
28 Oliveira Silva – Presidente – expos a ata nº 02/2017 referente ao parecer sobre os
29 PAF's do mês de dezembro de números 247/2016 a 275/2016, onde após análise
30 constatou-se que todas as despesas executadas no período sob análise estão
31 devidamente de acordo com as ações propostas pelo regional. A matéria foi posta em
32 pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva **Quarto Ponto:**
33 *Deliberação sobre o PAD n 16/2016.* Trata-se de solicitação de remissão de créditos das
34 anuidades de 2015 e 2016 da Dra Elizelda Feitoza dos Santos COREN-AC n 138824-
35 ENF referente a diagnóstico de Neoplasia Maligna do Reto, tendo como parecerista o
36 Dr José Adailton Cruz Pereira que concluiu pelo deferimento integral da solicitação
37 referente a remissão das anuidades do exercício de 2015, 2016 e 2017. A matéria foi
38 posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva.
39 **Quinto Ponto:** *Deliberação sobre a Decisão COREN-AC n 56/2016.* Autoriza a abertura
de créditos adicionais Suplementares ao Orçamento para o ano de 2016 no valor de



Coren^{AC}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

40	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao Funad 2016. A matéria foi posta em
41	pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva. Sexto Ponto:
42	Interdição ética de setores do Hospital das Clínicas Raimundo Chaar realizada no dia
43	16 de dezembro de 2016 onde foram identificadas várias irregularidades e situações que
44	comprometem a assistência de enfermagem e a segurança do profissional e pacientes.
45	Foi apresentado o relatório de fiscalização onde foi proposto a indicação de interdição
46	ética nos setores da maternidade e centro cirúrgico. A matéria foi posta em pauta e
47	aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva Segundo Expediente:
48	Assuntos Gerais: O Presidente encerra a reunião às 11h40min. Eu, Dr. Marcio
49	Raleigue Abreu L. Verde, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo
50	presidente e demais conselheiros.
51	Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN-AC- 182931
52	Dr. Marcio Raleigue A. Lima Verde – COREN-AC 85.068
53	Dr José Adailton Cruz Pereira – COREN AC- 85.030
54	Sr Fernando Oliveira Silva- COREN-AC 482.087:
55	Sr. Maria Marilita dos Santos - COREN-AC – 305.340
56	



Coren^{AC}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 333ª (TRECENTÉSIMA TRIGESIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA)

01 Às 09h00min do dia 25 de fevereiro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária deste
02 Regional para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em
03 seu art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: **Dr. Pablo José Custódio**
04 **Bezerra da Silva – Presidente; Dr. João Batista Ferreira dos Santos – Suplente do**
05 **QI; Dr José Adailton Cruz Pereira – Conselheiro Titular; Sra Maria Marilita dos**
06 **Santos; Sr. Fernando Oliveira Silva – Presidente do CPCI. Conselheiros do QI:**
07 **Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva; Dr. João Batista Ferreira dos Santos,**
08 **José Adailton Cruz Pereira. Conselheiros do QII: Sr. Fernando Oliveira Silva e**
09 **Sra Mara Marilita dos Santos. Pontos de pauta: *Informes; Deliberação sobre a***
10 ***Decisão n 20/2017; Deliberação sobre o PAD n 05/2017; Deliberação sobre o PAD n***
11 ***11/2017; Deliberação sobre o PAD n 12/2017. Primeiro Ponto: Deliberação sobre a***
12 ***Decisão n 20/2017. Trata-se de cancelamento de inscrições provisórias e definitivas dos***
13 **Quadros I, II e II, sendo apresentadas todas as documentações exigidas para os tramites**
14 **legais do processo avaliados pela comissão de cancelamento do regional. Dentre os**
15 **pedidos temos as seguintes categorias: 08 enfermeiros, 12 Técnicos de enfermagem e**
16 **06 auxiliares de enfermagem. A matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os**
17 **membros de forma unânime sem ressalva. Segundo Ponto: *Deliberação sobre o PAD n***
18 ***05/2017. Trata-se de solicitação de remissão de créditos das anuidades de 2012 e 2017***
19 **da Sra Maria das Graças Evangelista de Paiva COREN-AC n 245967-ENF referente a**
20 **ser portadora de Diabetes Mellitus tipo II e Miomatose Uterina, tendo como parecerista**
21 **o Sr. Fernando Oliveira Silva que concluiu pelo indeferimento da solicitação referente a**
22 **remissão das anuidades do exercício de 2012 a 2017, por não se enquadrar na resolução**
23 **Cofen n 434/2012 e 492/2015 e na Instrução Normativa RFB n 1500/2014. A matéria**
24 **foi posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva. A**
25 **matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime sem**
26 **ressalva. Terceiro Ponto: *Deliberação sobre o PAD n 11/2017. Trata-se de solicitação***
27 **de devolução de desconto das anuidades de 2016 e 2017 da Sra. Leni Almeida da Silva**
28 **Oliveira COREN n 437644-TEC, tendo como parecerista o Sr. Fernando Oliveira Silva**
29 **que concluiu pelo deferimento da solicitação com devolução de R\$ 50,49 (cinquenta**
30 **reais e quarenta e nove centavos) à solicitante. A matéria foi posta em pauta e aprovada**
31 **por todos os membros de forma unânime sem ressalva Quarto Ponto: *Deliberação***
32 ***sobre o PAD n 12/2017. Trata-se de solicitação de devolução de desconto das***
33 **anuidades de 2016 e 2017 da Dra. Maria de Fátima Lima da Silva COREN n 487980-**
34 **ENF, tendo como parecerista o Sr. Fernando Oliveira Silva que concluiu pelo**
35 **deferimento da solicitação com devolução de R\$ 64,21 (sessenta e quatro reais e vinte e**
36 **um centavos) à solicitante. A matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os**
37 **membros de forma unânime sem ressalva. Segundo Expediente: Assuntos Gerais: O**
38 **Presidente encerra a reunião às 11h40min. Eu, Dr. José Adailton C. Pereira, lavrei a**
39 **presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.**



Coren^{AC}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

40	Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN-AC- 182931
41	Dr. João Batista Ferreira dos Santos – COREN/AC n 114092
42	
43	Dr José Adailton Cruz Pereira – COREN AC- 85.030
44	Sr Fernando Oliveira Silva- COREN-AC 482.087:
45	Sr. Maria Marilita dos Santos - COREN-AC – 305.340
46	



Coren^{AC}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 334ª (TRECENTÉSIMA TRIGESIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENARIA)

01 Às 08h00min do dia 22 de março de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária deste Regional
02 para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art. 61, o
03 secretário confere o quórum e estão presentes: **Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva –**
04 **Presidente; Dr. João Batista Ferreira dos Santos – Suplente do QI; Dr. Claudia**
05 **Nogueira do Nascimento – Conselheiro Suplente; Sra. Maria Marilita dos Santos; Sr.**
06 **Fernando Oliveira Silva – Presidente do CPCI. Conselheiros do QI: Dr. Pablo José**
07 **Custódio Bezerra da Silva; Dr. João Batista Ferreira dos Santos, Dr. Claudia Nogueira**
08 **do Nascimento. Conselheiros do QII: Sr. Fernando Oliveira Silva e Sra. Maria Marilita**
09 **dos Santos. Pontos de pauta: Informes; Deliberação sobre a Decisão n 25/2017;**
10 **Deliberação sobre a Decisão n 26/2017; Deliberação sobre o PAD n 02/2017; Deliberação**
11 **sobre o PAD n 07/2017; Deliberação sobre o PAD n 18/2017. Primeiro Ponto: Deliberação**
12 **sobre a Decisão n 25/2017. Trata-se de cancelamento de inscrições provisórias e definitivas**
13 **dos Quadros I, II e III, sendo apresentadas todas as documentações exigidas para os tramites**
14 **legais do processo avaliados pela comissão de cancelamento do regional. Dentre os pedidos**
15 **temos as seguintes categorias: 04 enfermeiros, 05 Técnicos de enfermagem e 01 auxiliar de**
16 **enfermagem. A matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma**
17 **unânime sem ressalva. Segundo Ponto: Deliberação sobre a Decisão n 26/2017. Refere-se**
18 **ao Programa de Recuperação Fiscal no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do**
19 **Acre destinado a regularizar os débitos das anuidades dos profissionais inadimplentes. Tal**
20 **Decisão tem o objetivo de reduzir o valor de juros e multas por meio de descontos**
21 **proporcionais a quantidade de parcelamento efetuado pelo profissional. Mediante a isso, em**
22 **discussão em plenário, deliberou-se por: parcela única terá desconto de juros e multas em**
23 **100%, de 2 a 3 parcelas terá desconto de juros e multas em 50% e de 4 a 6 parcelas terá**
24 **desconto de juros e multas em 20%. A matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os**
25 **membros de forma unânime sem ressalva. Terceiro Ponto: Deliberação sobre o PAD n**
26 **02/2017. Trata-se de solicitação de remissão de anuidades de 2011 e 2017 da Dra. Sonia**
27 **Maria Ribeiro da Silva Brana COREN n 29469-ENF, tendo como parecerista o Dr. José**
28 **Adailton Cruz Pereira que, após análise dos documentos em anexo no PAD, concluiu pelo**
29 **deferimento total da solicitação, pois a solicitante é portadora de Espondilite Ancilosante**
30 **desde o ano de 2004 e por se tratar de moléstia progressiva, se enquadra no que estabelece a**
31 **Resolução Cofen n 492/2015 e na IN SRF n 1500/2014, fazendo jus a solicitação. A matéria**
32 **foi posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva Quarto**
33 **Ponto: Deliberação sobre o PAD n 07/2017. Trata-se de solicitação de devolução de**
34 **pagamento em duplicidade das anuidades de 2014 da Dra. Nilza Maria Silva Ribeiro COREN**
35 **n 73637-ENF, tendo como parecerista o Dr. Marcio Raleigue Abreu Lima Verde que, após**
36 **análise minuciosa dos fatos, concluiu pelo deferimento da solicitação com devolução de R\$**
37 **251,12 (duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos) à solicitante. A matéria foi posta**
38 **em pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva. Quinto Ponto:**
39 **Deliberação sobre o PAD n 18/2017. Trata-se de solicitação de remissão de anuidades de**
40 **2015 e 2016 da Sra. Maria das Graças Souza dos Santos COREN n 323740-AUX, tendo**
41 **como parecerista o Sr. Fernando Oliveira Silva que, após análise dos documentos em anexo**

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

42	no PAD, concluiu pelo deferimento total da solicitação, pois a solicitante é portadora de
43	Espondiloartrose Anquilosante desde o ano de 2015 e por se tratar de moléstia progressiva, se
44	enquadra no que estabelece a Resolução Cofen n 492/2015 e na IN SRF n 1500/2014,
45	fazendo jus a solicitação. A matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os membros de
46	forma unânime sem ressalva Segundo Expediente: Assuntos Gerais: O Presidente encerra a
47	reunião às 11h40min. Eu, Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde, lavrei a presente ata que será
48	assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.
49	Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN-AC- 182931
50	Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde – COREN/AC 85.068
51	Dr Claudia Nogueira do Nascimento– COREN AC 69049
52	Sr Fernando Oliveira Silva- COREN-AC 482.087:
53	Sr. Maria Marilita dos Santos - COREN-AC – 305.340
54	



Coren^{AC}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 335ª (TRECENTÉSIMA TRIGESIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA)

01 Às 08h00min do dia 31 de março de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária deste Regional
02 para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art. 61, o
03 secretário confere o quórum e estão presentes: **Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva –**
04 **Presidente; Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde – Secretário; Dr José Adailton C. Pereira**
05 **– Conselheiro Titular; Sra Maria Marilita dos Santos; Sr. Fernando Oliveira Silva –**
06 **Presidente do CPCI. Conselheiros do QI: Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva; Dr.**
07 **Marcio Raleigue A. L. Verde, Dr José Adailton C. Pereira. Conselheiros do QII: Sr.**
08 **Fernando Oliveira Silva e Sra Maria Marilita dos Santos. Pontos de pauta: Informes;**
09 *Deliberação sobre o parecer da CPCI referente ao mês de fevereiro de 2017; Deliberação*
10 *sobre o PAD n 15/2017; Deliberação sobre o PAD n 02/2017; Deliberação sobre o PAD n*
11 *14/2017; Deliberação sobre o PAD n 18/2017. **Primeiro Ponto:** Deliberação sobre o*
12 *parecer da CPCI referente ao mês de fevereiro de 2017. A CPCI representado pelo Sr.*
13 *Fernando Oliveira Silva – Presidente – expos a ata nº 04/2017 referente ao parecer sobre os*
14 *PAF's do mês de fevereiro de números 17/2017 a 38/2017, onde após análise constatou-se*
15 *que todas as despesas executadas no período sob análise estão devidamente de acordo com as*
16 *ações propostas pelo regional. A matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os membros*
17 *de forma unânime sem ressalva. **Segundo Ponto:** Deliberação sobre o PAD n 15/2017.*
18 *Refere-se a denuncia proveniente por ofício da gerência do Hospital Santa Juliana contra a*
19 *Sra. Maria Cleiciane Prado Isaias Gomes COREN-AC nº 965370-TEC. Conforme relatório*
20 *de denuncia formulado pela comissão de ética da instituição, a denunciada utilizou sem*
21 *permissão o carimbo para atestado médico e receituários em branco e, em depoimento, a*
22 *mesma confirma ter carimbado receituários para si e terceiros, porém sega ter posse atestados*
23 *médicos. Teve como parecerista o Sr Fernando Oliveira Silva, que após análise dos autos e*
24 *com base na resolução vigente, votou pela admissibilidade por infligir os Art 5º, 6º, 8º, 9º,*
25 *31º, 32º, 33º, 48º, 53º da Resolução Cofen 311/07. A matéria foi posta em pauta e aprovada*
26 *por todos os membros de forma unânime sem ressalva. **Terceiro Ponto:** Deliberação sobre o*
27 *PAD n 02/2017. Refere-se a denuncia proveniente por ofício da gerência do Hospital Santa*
28 *Juliana contra a Sra. Maria de Fátima Oliveira Ferreira COREN-AC nº 644931-TEC.*
29 *Conforme relatório de denuncia formulado pela comissão de ética da instituição, a*
30 *denunciada auxiliou outra profissional de enfermagem a utilizar sem permissão o carimbo*
31 *para receituários médicos. Em depoimento, a mesma confirma observar a distribuição de*
32 *receitas carimbadas e se dirigiu a outro setor a procura de mais receituários para que mais*
33 *receituários fossem carimbados e distribuídos para si e outrem. Teve como parecerista o Sr*
34 *Fernando Oliveira Silva, que após análise dos autos e com base na resolução vigente, votou*
35 *pela admissibilidade por infligir os Art 5º, 6º, 8º, 9º, 31º, 32º, 33º, 48º, 53º da Resoluçã Cofen*
36 *311/07. A matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime*
37 *sem ressalva **Quarto Ponto:** Deliberação sobre o PAD n 14/2017. Refere-se a denuncia*
38 *proveniente por ofício da gerência do Hospital Santa Juliana contra a Sra. Ysabela Silva Petik*
39 *COREN-AC nº 1094426-TEC. Conforme relatório de denuncia formulado pela comissão de*
40 *ética da instituição, a denunciada solicitou parte de receituários médicos carimbados por outra*
41 *profissional de enfermagem sem permissão do médico. Teve como parecerista o Sr Fernando*



Coren^{AC}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

42	Oliveira Silva, que após análise dos autos e com base na resolução vigente, votou pela
43	admissibilidade por infringir os Art 5º, 6º, 8º, 9º, 31º, 32º, 33º, 48º, 53º da Resolução Cofen
44	311/07. A matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime
45	sem ressalva. Quinto Ponto: Deliberação sobre o PAD n 14/2017. Trata-se de solicitação de
46	parecer técnico referente a realização pela Dra. Maria de Jesus A. Xavier COREN-AC n
47	387232-ENf de realizar procedimento de limpeza profunda no ouvido por pressão negativa
48	com utilização de cone chinês. Teve como parecerista o Dr. José Adailton C. Pereira que,
49	após análise minuciosa dos autos, literatura e resolução vigente, concluiu pela legalidade do
50	uso da técnica pela requerente. A matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os
51	membros de forma unânime sem ressalva Segundo Expediente: Assuntos Gerais: O
52	Presidente encerra a reunião às 11h50min. Eu, Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde, lavrei a
53	presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.
54	Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN-AC- 182931
	Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde – COREN/AC 85.068
	Dr José Adailton C. Pereira– COREN AC
	Sr Fernando Oliveira Silva- COREN-AC 482.087:
	Sr. Maria Marilita dos Santos - COREN-AC – 305.340



Coren^{AC}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 336ª (TRECENTÉSIMA TRIGESIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA)

01 Às 08h00min do dia 26 de abril de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária deste Regional
02 para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art. 61, o
03 secretário confere o quórum e estão presentes: **Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva –**
04 **Presidente; Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde – Secretário; Dr José Adailton C. Pereira**
05 **– Conselheiro Titular; Sra Maria Marilita dos Santos; Sr. Fernando Oliveira Silva –**
06 **Presidente do CPCI. Conselheiros do QI: Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva; Dr.**
07 **Marcio Raleigue A. L. Verde, Dr José Adailton C. Pereira. Conselheiros do QII: Sr.**
08 **Fernando Oliveira Silva e Sra Maria Marilita dos Santos. Pontos de pauta: *Informes;***
09 *Deliberação sobre o parecer da CPCI referente ao mês de fevereiro de 2017; Deliberação*
10 *sobre o PAD n 16/2017; Deliberação sobre o PAD n 25/2017; Deliberação sobre o PAD n*
11 *14/2017; Deliberação sobre o PAD n 18/2017. Homenageada ao prêmio Anna Nery 2017*
12 **Primeiro Ponto: Deliberação sobre o parecer da CPCI referente ao mês de março de 2017.**
13 A CPCI representada pelo Sr. Fernando Oliveira Silva – Presidente – expos a ata nº 05/2017
14 referente ao parecer sobre os PAF's do mês de março de números 39/2017 a 58/2017, onde
15 após análise constatou-se que todas as despesas executadas no período sob análise estão
16 devidamente de acordo com as ações propostas pelo regional. A matéria foi posta em pauta e
17 aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva. **Segundo Ponto:**
18 *Deliberação sobre o PAD n 16/2017.* Refere-se a denúncia da Sra. Marilene Pereira da Silva
19 contra a Dra Maria da Glória Nascimento Silva COREN-AC nº 11842-ENF. Conforme termo
20 de denúncia, a denunciante afirma que a denunciada a tratou de maneira antiética e
21 desrespeitosa contra si e seu pai que encontrava-se no setor de emergência clínica do
22 HUERB. Teve como parecerista o Dr Marcio Raleigue A. L. Verde, que após análise dos
23 autos e com base na resolução vigente, votou pelo arquivamento do processo. A matéria foi
24 posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva. **Terceiro**
25 **Ponto: Deliberação sobre o PAD n 25/2017.** Trata-se de solicitação de remissão de anuidades
26 referentes aos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 da Sra. Maria das Graças Lopes da
27 Silva COREN n 625436-AUX, justificada por motivo de estar aposentada desde 2014 e não
28 encontra-se trabalhando na área. Teve como parecerista o Sr Fernando Oliveira Silva, que
29 após análise dos autos e com base na resolução vigente, votou pelo deferimento parcial do
30 pedido, sendo a remissão somente do ano de 2017 devido a solicitação do pedido de
31 cancelamento em tempo hábil, sendo os outros anos recusada. A matéria foi posta em pauta e
32 aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva **Quarto Ponto: Deliberação**
33 **sobre o PAD n 80/2016.** Refere-se a análise de documento de Normas e Rotinas da Unidade
34 Mista de Acrelândia. Teve como parecerista o Sr José Adailton Cruz Pereira, que após análise
35 dos autos e com base na resolução vigente, votou pelo deferimento parcial, e
36 encaminhamento a direção da unidade para correção de inconsistências identificadas. A
37 matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva.
38 **Quinto Ponto: Deliberação sobre a 1ª Caminhada na Semana da Enfermagem 2017.**
39 Encontra-se na reunião o Sr. Sergio, educador físico, para propor parceria e acompanhamento
40 na realização da atividade, com início na sede do regional e término em seu Centro de
41 Treinamento no bairro Quinze, com posterior atividade no local, sendo estabelecido para

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

42	início as 06h00min, com distribuição de camisas da semana da enfermagem e café da manhã
43	no local com o auxílio de alguns patrocinadores. A matéria foi posta em pauta e aprovada por
44	todos os membros de forma unânime sem ressalva. Sexto Ponto: <i>Homenageada ao prêmio</i>
45	<i>Anna Nery 2017</i> . Conforme estabelecido em Ofício Circular nº0034/2017/GAB/PRES, que
46	solicita indicação ao prêmio Ana Nery ao profissional que contribuiu de forma relevante para
47	o desenvolvimento da enfermagem no âmbito do regional, foram elencados alguns nomes de
48	profissionais de enfermagem, sendo posto em votação e escolhido a Sra Terezinha Soares de
49	Queiroz COREN-AC 314396-TEC para receber a premiação durante o 20º Congresso
50	Brasileiro de Enfermagem na cidade do Rio de Janeiro. A matéria foi posta em pauta e
51	aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva.
52	<u>Segundo Expediente: Assuntos Gerais:</u> O Presidente encerra a reunião às 11h30min. Eu,
53	Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo
54	presidente e demais conselheiros.
55	Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN-AC- 182931
56	Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde – COREN/AC 85.068
57	Dr José Adailton C. Pereira– COREN AC
58	Sr Fernando Oliveira Silva- COREN-AC 482.087:
59	Sr. Maria Marilita dos Santos - COREN-AC – 305.340
60	



Coren^{AC}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 337ª (TRECENTÉSIMA TRIGESIMA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENARIA)

01 Às 08h00min do dia 6 de junho de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária deste Regional
02 para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art. 61, o
03 secretário confere o quórum e estão presentes: **Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva –**
04 **Presidente; Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde – Secretário; Dr José Adailton C. Pereira**
05 **– Conselheiro Titular; Sra Maria Marilita dos Santos; Sr. Fernando Oliveira Silva –**
06 **Presidente do CPCI. Conselheiros do QI: Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva; Dr.**
07 **Marcio Raleigue A. L. Verde, Dr José Adailton C. Pereira. Conselheiros do QII: Sr.**
08 **Fernando Oliveira Silva e Sra Maria Marilita dos Santos. Pontos de pauta: *Informes;***
09 *Deliberação sobre a Decisão Coren-Ac nº 37/2017; Deliberação sobre aprovação da*
10 *Suplementação de Créditos Adicionais Especiais referente a Semana da Enfermagem 2017;*
11 *Deliberação sobre parecer referente ao Regimento interno e POP's da MBH; Deliberação*
12 *sobre o PAD UIC n 09/2017; Deliberação sobre o PAD n 68/2016. **Primeiro Ponto:***
13 *Deliberação sobre a Decisão Coren-Ac nº 37/2017. Trata-se de cancelamento de inscrições*
14 *provisórias e definitivas dos Quadros I, II e II, sendo apresentadas todas as documentações*
15 *exigidas para os tramites legais do processo avaliados pela comissão de cancelamento do*
16 *regional. Dentre os pedidos temos as seguintes categorias: 01 enfermeiro, 05 Técnicos de*
17 *enfermagem e 04 auxiliares de enfermagem. A matéria foi posta em pauta e aprovada por*
18 *todos os membros de forma unânime sem ressalva. **Segundo Ponto:** *Deliberação sobre**
19 *aprovação da Suplementação de Créditos Adicionais Especiais referente a Semana da*
20 *Enfermagem 2017. Trata-se da autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais ao*
21 *orçamento para o corrente exercício de 2017 no valor de R\$ 180.445,90 (cento e oitenta mil,*
22 *quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), referente ao Projeto Semana da*
23 *Enfermagem 2017, tendo a dotação atualizada para o valor de R\$ 1.136,455,90 (hum milhão,*
24 *cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). A matéria*
25 *foi posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva.*
26 **Terceiro Ponto:** *Deliberação sobre parecer referente ao Regimento interno e POP's da MBH.*
27 *Trata-se de parecer técnico referente a análise do Regimento interno da Maternidade Barbara*
28 *Heliodora, tendo como parecerista o Dr. José Adailton Cruz Pereira que , após análise*
29 *minuciosa do documento conforme legislação vigente, seja encaminhada a instituição as*
30 *ressalvas: nomear equipe de enfermagem composta por 03 (três) profissionais,*
31 *obrigatoriamente presidida por enfermeiro; estabelecer como atribuições dessa equipe a*
32 *revisão integral do regimento com apontamento a possíveis alterações; apresentar o*
33 *regimento interno ao corpo de enfermagem da instituição e deliberar as possíveis alterações*
34 *apontadas pela equipe ou identificada na assembleia; encaminhar ao regional, com todos os*
35 *atos anteriormente descritos, copia da relação de presentes e ata da assembleia local que*
36 *discutiu e aprovou o presente instrumento. Orienta ainda que tais observâncias devem ser*
37 *corrigidas pela direção da instituição no prazo máximo de 60 dias. A matéria foi posta em*
38 *pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva **Quarto Ponto:***
39 *Deliberação sobre o PAD UIC n 09/2017. Trata-se de denuncia da Dra Miria Frederico Boa*
40 *Purcino COREN-AC n 273293-ENF contra a Sra Maria Madalena Brandão da Silva*
Fontenele COREN-AC n 170117-TEC. Ato esse ocorrido no Centro Cirurgico do Hospital

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

41	das Clínicas Teve como parecerista o Sr José Adailton Cruz Pereira, que após análise dos autos
42	e com base na resolução vigente, votou pelo indeferimento da denuncia por não haver
43	indícios de infração ética e arquivamento do processo. A matéria foi posta em pauta e
44	aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva. Quinto Ponto: Deliberação
45	sobre o PAD n 68/2016. Trata-se de processo administrativo para averiguação de conduta
46	indisciplinar do Sr. Thiago Araújo contra o Sr. Manoel Pereira de Oliveira, ambos
47	funcionários do regional. Tal fato ocorrido no dia 14 de outubro de 2016, Tendo como
48	comissão de sindicância o Sr Fernando Oliveira e a Sra. Maria Marilita. Ao realizar
49	sindicância interna para averiguação dos fatos e, com a solicitação de pedido de demissão do
50	Sr. Thiago, os mesmos votaram pelo arquivamento do processo. A matéria foi posta em pauta
51	e aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva Segundo Expediente:
52	Assuntos Gerais: O Presidente encerra a reunião às 11h30min. Eu, Dr. Marcio Raleigue A.
53	L. Verde, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais
54	conselheiros.
55	Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN-AC- 182931
56	Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde – COREN/AC 85.068
57	Dr José Adailton C. Pereira– COREN AC
58	Sr Fernando Oliveira Silva- COREN-AC 482.087:
59	Sr. Maria Marilita dos Santos - COREN-AC – 305.340
60	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 338ª (TRECENTÉSIMA TRIGESIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA)

01 Às 08h00min do dia 14 de julho de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária deste Regional
02 para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art. 61, o
03 secretário confere o quórum e estão presentes: **Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva –**
04 **Presidente; Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde – Secretário; Dr José Adailton C. Pereira**
05 **– Conselheiro Titular; Sra Maria Marilita dos Santos; Sr. Fernando Oliveira Silva –**
06 **Presidente do CPCI. Conselheiros do QI: Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva; Dr.**
07 **Marcio Raleigue A. L. Verde, Dr José Adailton C. Pereira. Conselheiros do QII: Sr.**
08 **Fernando Oliveira Silva e Sra Maria Marilita dos Santos. Deliberação sobre o parecer da**
09 *CPCI referente a Prestação de contas da Semana da Enfermagem 2017; Deliberação sobre o*
10 *parecer da CPCI referente a prestação de contas referente de abril de 2017. Deliberação*
11 *sobre parecer referente ao Protocolo de Atenção Básica d município de Rio Branco-AC;*
12 *Deliberação sobre o PAD UIC n 24/2017; Deliberação sobre o parecer da CPCI referente a*
13 *prestação de contas referente de maio de 2017. Primeiro Ponto: Deliberação sobre o*
14 *parecer da CPCI referente a Prestação de contas da Semana da Enfermagem 2017. A CPCI*
15 *representada pelo Sr. Fernando Oliveira Silva – Presidente – expos a ata nº 08/2017 referente*
16 *ao parecer sobre os PAF's da Semana da enfermagem 2017 de números 01/2017 a 29/2017,*
17 *onde após análise constatou-se que todas as despesas executadas no período sob análise estão*
18 *devidamente de acordo com as ações propostas pelo regional. A matéria foi posta em pauta e*
19 *aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva. Segundo Ponto:*
20 *Deliberação sobre o parecer da CPCI referente a prestação de contas de abril de 2017. A*
21 *CPCI representada pelo Sr. Fernando Oliveira Silva – Presidente – expos a ata nº 06/2017*
22 *referente ao parecer sobre os PAF's do mês de abril de números 59/2017 a 92/2017, onde*
23 *após análise constatou-se que todas as despesas executadas no período sob análise estão*
24 *devidamente de acordo com as ações propostas pelo regional. A matéria foi posta em pauta e*
25 *aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva. Terceiro Ponto:*
26 *Deliberação sobre o Protocolo de Atenção Básica d município de Rio Branco-AC. Visando*
27 *padronizar os procedimentos a serem realizados pelos profissionais de enfermagem no*
28 *âmbito da atenção básica do município de Rio Branco, contemplando o fluxograma e*
29 *atendimento dos vários programas da atenção primária de saúde, a Secretaria Municipal de*
30 *Saúde de Rio Branco criou um grupo de trabalho para formulação de um protocolo visando*
31 *maior agilidade, resolutividade e qualidade na assistência a ser prestada. Teve como*
32 *parecerista o Dr. José Adailton Cruz Pereira que, após análise do PAD 22/2017, evidenciou*
33 *que não houve violação nos preceitos éticos e legais da profissão, votando pela*
34 *homologação sem ressalvas. A matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os membros*
35 *de forma unânime sem ressalva Quarto Ponto: Deliberação sobre o PAD UIC n 24/2017.*
36 *Trata-se de denúncia da Sra. [REDACTED] por reclamação na*
37 *ouvidoria do HUERB contra o Dr. [REDACTED]*
38 *encaminhado pela Gerencia Geral do HUERB. Fato ocorrido no dia 20 de março do corrente*
39 *ano, no Setor de Emergência Clínica, onde a denunciante refere ofensa, humilhação e falta*
40 *de postura ética por parte do denunciado. Teve como parecerista o Dr. Marcio Raleigue A. L.*
41 *Verde que, após análise dos autos, identificou indícios de descumprimento do Art. 5º da*
Resolução Cofen nº311/2007, concluindo pela abertura de Processo Ético-disciplinar. A

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

42	matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva.
43	Quinto Ponto: <i>Deliberação sobre o parecer da CPCI referente a prestação de contas</i>
44	<i>referente de maio de 2017.</i> A CPCI representada pelo Sr. Fernando Oliveira Silva –
45	Presidente – expos a ata nº 07/2017 referente ao parecer sobre os PAF's do mês de maio de
46	números 93/2017 a 122/2017, onde após análise constatou-se que todas as despesas
47	executadas no período sob análise estão devidamente de acordo com as ações propostas pelo
48	regional. A matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime
49	sem ressalva. Segundo Expediente: Assuntos Gerais: O Presidente encerra a reunião às
50	11h00min. Eu, Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde, lavrei a presente ata que será assinada por
51	mim, pelo presidente e demais conselheiros.
52	Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN-AC- 182931
53	Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde – COREN/AC 85.068
54	Dr José Adailton C. Pereira– COREN AC
55	Sr Fernando Oliveira Silva- COREN-AC 482.087:
56	Sr. Maria Marilita dos Santos - COREN-AC – 305.340
57	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 339ª (TRECENTÉSIMA TRIGESIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA)

01 Às 08h00min do dia 15 de agosto de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária deste Regional
02 para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art. 61, o
03 secretário confere o quórum e estão presentes: **Quadro I: Dr Pablo José Custódio Bezerra**
04 **da Silva; Dr. João Batista Ferreira dos Santos e Dra. Claudia Nogueira do Nascimento;**
05 **e Conselheiros (a) titular Quadro II/III: Sra. Maria Marilita dos Santos e Sr. Fernando**
06 **Oliveira da Silva. Informes; Deliberação sobre o Recurso interposto de decisão da comissão**
07 **eleitoral pelo Dr Areski de Assis Peniche; Deliberação sobre o Recurso interposto de decisão**
08 **da comissão eleitoral pelo Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos; Deliberação sobre o**
09 **Recurso interposto de decisão da comissão eleitoral pela Dra Maria Lucrecia Batista Pereira.**
10 **Primeiro Ponto:** Recurso contra a decisão da Comissão Eleitoral que indeferiu o pedido de
11 impugnação da Chapa Nº 02 do quadro I, representada pela Dra [REDACTED]
12 [REDACTED] por insuficiência de documentação, de autoria do Dr. [REDACTED]
13 [REDACTED] Com base nos autos, e visto que a impugnada
14 apresentou tempestivamente em sua defesa, conforme presente nos autos, com justificativa
15 pertinente, decisão judicial que suspende os efeitos do art. 13, inciso IX, §1º, assim como
16 protocolou no ato da manifestação, documento de afastamento do cargo, não encontra-se
17 motivos legais plausíveis para reformar a decisão da Comissão Eleitoral – CEE, uma vez,
18 houve total imparcialidade, respeito ao princípio legal e ao princípio da insignificância. Abriu-
19 se para o voto, tendo a palavra o Dr. João Batista Ferreira dos Santos que votou com a
20 relatora, Sra. Maria Marilita dos Santos que votou com a relatora, Sr. Fernando Oliveira da
21 Silva que votou com a relatora e o Dr Pablo José C. B. da Silva que votou com a relatora,
22 sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelo plenário do regional. **Segundo Ponto:**
23 Recurso contra a decisão da Comissão Eleitoral que indeferiu o pedido de impugnação da
24 Chapa Nº 02 do quadro I, representada pela Dra [REDACTED]
25 [REDACTED] por realização de campanha eleitoral antecipada, de autoria do Dr. [REDACTED]
26 [REDACTED] Após uma análise criteriosa da impugnação
27 contra a Chapa 02, não observou se elementos suficientes, apresentado pela defesa da
28 impugnada, que comprovassem de fato que não realizaram campanha eleitoral antecipada.
29 A contestação apresentada pela a representante da Chapa 02 são frágeis e inconclusivas,
30 baseada em suposições, não superando o testemunho dos declarantes que residem nos
31 municípios de Sena Madureira/AC, Cruzeiro do Sul/AC e trabalham no hospital Regional do
32 Juruá – HRJ e Hospital João Cândio Fernandes – HJCF, respectivamente. No entanto,
33 considerando o princípio da insignificância, e todo o transtorno que poderá inclusive,
34 paralisar o processo eleitoral, assim como o clamor dos profissionais de Enfermagem do
35 Estado do Acre, em poderem participarem assiduamente do processo eleitoral, e a cada dia
36 consolidar o processo democrático, não observamos óbice em manter a decisão da
37 Comissão eleitoral. Abriu-se para o voto, tendo a palavra o Dr. João Batista Ferreira dos
38 Santos que votou com a relatora, Sra. Maria Marilita dos Santos que votou com a relatora,
39 Sr. Fernando Oliveira da Silva que votou com a relatora e o Dr Pablo José C. B. da Silva que
40 votou com a relatora, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelo plenário do regional.
41 **Terceiro Ponto:** Recurso contra a decisão da Comissão Eleitoral que indeferiu o pedido de
impugnação da Chapa Nº 01 do quadro I, representada pelo Dr. [REDACTED]
[REDACTED], por erros formais, de autoria da Dra [REDACTED]

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

42	
43	. Após análise criteriosa do recurso, da defesa e decisão da comissão
44	eleitoral, e avaliamos que os erros de forma e matéria, ora apontados pela impugnante, e
45	com base nos instrumentos e justificativas apresentados na defesa do Impugnado, recurso
46	contra a decisão da comissão, pelo fato do impugnado ter apresentado certidão negativa
47	cível da justiça federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e não da justiça federal do
48	Estado do Acre (domicílio do impugnado). Observa-se que o impugnado em suas alegações,
49	comprovou e apresentou a certidão que comprova sua elegibilidade, nos termos da
50	Resolução COFEN nº 523/2016. Abriu-se para o voto, tendo a palavra o Dr. João Batista
51	Ferreira dos Santos que votou com a relatora, Sra. Maria Marilita dos Santos que votou com
52	a relatora, Sr. Fernando Oliveira da Silva que votou com a relatora e o Dr Pablo José C. B.
53	da Silva que votou com a relatora, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelo plenário
54	do regional. Segundo Expediente: Assuntos Gerais: O Presidente encerra a reunião às
55	11h10min. Eu, Dr. João Batista Ferreira dos Santos, lavrei a presente ata que será assinada
56	por mim, pelo presidente e demais conselheiros.
57	Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN-AC 182931
58	Dr. João Batista Ferreira dos Santos COREN/AC 108955
59	Dra Claudia Nogueira COREN AC 69049
60	Sr Fernando Oliveira Silva COREN-AC 482.087:
61	Sr. Maria Marilita dos Santos COREN-AC 305.340



Coren^{AC}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 340ª (TRECENTÉSIMA QUADRAGESIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA)

01 Às 08h00min do dia 24 de agosto de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária deste Regional
02 para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art. 61, o
03 secretário confere o quórum e estão presentes: **Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva –**
04 **Presidente; Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde – Secretário; Dr José Adailton Cruz**
05 **Pereira – Conselheiro Titular; Sra Maria Marilita dos Santos - tesoureira; Sr. Fernando**
06 **Oliveira Silva – Presidente do CPCI. Conselheiros do QI: Dr. Pablo José Custódio**
07 **Bezerra da Silva; Dr Marcio Raleigue A. Lima Verde, José Adailton Cruz Pereira.**
08 **Conselheiros do QII: Sr. Fernando Oliveira Silva e Sra Mara Marilita dos Santos**
09 *Informes; Deliberação sobre a Decisão n 50/2017; Deliberação sobre parecer da CPCI*
10 *referente a prestação de contas do mês de junho de 2017. Deliberação sobre Decisão*
11 *COREN-AC nº 051/2017; Deliberação sobre o PAD UIC nº 32/2017. **Primeiro Ponto:***
12 *Deliberação sobre a Decisão n 50/2017, Regimento interno do Hospital das Clínicas. Trata-*
13 *se de cancelamento de inscrições provisórias e definitivas dos Quadros I, II e II, sendo*
14 *apresentadas todas as documentações exigidas para os tramites legais do processo*
15 *avaliados pela comissão de cancelamento do regional. Dentre os pedidos temos as seguintes*
16 *categorias: 17 enfermeiros, 25 Técnicos de enfermagem e 21 auxiliares de enfermagem. A*
17 *matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime sem*
18 *ressalva. **Segundo Ponto:** Deliberação sobre parecer da CPCI referente ao mês de junho*
19 *de 2017. A CPCI representada pelo Sr. Fernando Oliveira Silva – Presidente – expos a ata nº*
20 *09/2017 referente ao parecer sobre os PAF's do mês de junho de números 123/2017 a*
21 *150/2017, onde após análise constatou-se que todas as despesas executadas no período*
22 *sob análise estão devidamente de acordo com as ações propostas pelo regional. A matéria*
23 *foi posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva.*
24 **Terceiro Ponto:** *Decisão COREN-AC nº 051/2017. Trata-se da deliberação sobre a Abertura*
25 *de Créditos adicionais suplementares. Considerando a necessidade de reajustar as dotações*
26 *orçamentárias que se apresentam insuficientes no orçamento de 2017, considerando o*
27 *disposto na Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964 nos seus artigos nº 40 e 46, considerando o*
28 *constante dos demonstrativos anexos que apresentam a situação do orçamento em razão da*
29 *execução orçamentária no decorrer do exercício. Foi posto em pauta a autorização da abertura*
30 *de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento do corrente exercício de 2017 no valor*
31 *de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Diante dessa proposta, a matéria foi posta para*
32 *votação e todos os membros deste plenário decidiram por aceitar o ponto em questão.*
33 **Quarto Ponto:** *Deliberação sobre o PAD UIC nº 32/2017. Trata-se de pedido do Dr.*
34 *Emerson Marques Pessoa a respeito da prescrição de medicamento realizada por enfermeiro*
35 *COREN-AC n 94.522-ENF. Teve como parecerista o Dr. José Adailton Cruz Pereira que, após*
36 *análise dos fatos e levantamento de embasamento legal, recomenda: noticiar o Conselho*
37 *Regional de Farmácia, convocação da SEMSA para intervenção junto a rede privada,*
38 *ANVISA e CRF, noticiar a ANVISA sobre a decisão em questão, encaminhamento dos autos*
39 *para o jurídico do regional impetrar ação judicial por dano moral coletivo contra os*
40 *profissionais de enfermagem e elaborar nota de desagravo público contra o farmacêutico e*
41 *empresa envolvida. Diante dessa proposta, a matéria foi posta para votação e todos os*
*membros deste plenário decidiram por aceitar o ponto em questão. **Quinto Ponto:** Regimento*

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

42	<i>interno do Hospital das Clínicas.</i> Após encaminhamento para o RT do hospital apresentando
43	as inconformidades existentes, as mesmas foram corrigidas e encaminhadas ao regional para
44	emissão de novo parecer do Dr. José Adailton Cruz Pereira que, após análise minuciosa dos
45	novos documentos anexos, concluiu que as mesmas foram sanadas e encontram-se em
46	conformidade com as normas do sistema COREN's/COFEN sendo encaminhado para a
47	plenária para homologação em reunião. Diante dessa proposta, a matéria foi posta para
48	votação e todos os membros deste plenário decidiram por aceitar o ponto em questão.
49	<u>Segundo Expediente: Assuntos Gerais:</u> O Presidente encerra a reunião às 11h00min. Eu,
50	Dr. Dr. Marcio Raleigue A. Lima Verde, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo
51	presidente e demais conselheiros.
52	Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN-AC 182931
53	Dr. Marcio Raleigue A. Lima Verde – COREN-AC 85.068
54	Dr José Adailton Cruz Pereira – COREN AC- 85.030
55	Sr Fernando Oliveira Silva COREN-AC 482.087:
56	Sr. Maria Marilita dos Santos COREN-AC 305.340
57	

ATA DA 341ª (TRECENTÉSIMA QUADRAGESIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINARIA DE PLENARIA)

01 Às 09h00min do dia 15 de setembro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária
02 deste Regional para a deliberação de pautas, o secretário confere o quórum e estão
03 presentes: **Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva – Presidente; Secretário;**
04 **Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde; Sr. Fernando Oliveira da Silva; Sra.**
05 **Maria Marilita dos Santos – Tesoureira. Conselheiro, Dr. José Adailton Cruz**
06 **Pereira. Conselheiros do QI: Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva; Dr.**
07 **Marcio Raleigue A. Lima Verde; Dr. José Adailton Cruz Pereira. Conselheiros**
08 **do QII: Sr. Fernando Oliveira da Silva e Sra. Maria Marilita dos Santos. Primeiro**
09 Expediente: Apresentação: informes, **Primeiro ponto:** Deliberação sobre a Decisão
10 Coren-AC nº 52/2017. Trata-se de autorização de abertura de Créditos Adicionais
11 Suplementares Especiais ao orçamento do exercício de 2017 no valor de R\$
12 280.000,00. Foi aberta a palavra aos conselheiros para levantamento de possíveis
13 rubricas a serem suplementadas para realização de atividades que encontram-se
14 pendentes no conselho. Mediante isso, foram elencados os principais pontos, assim
15 como os possíveis valores destinados, sendo posto em votação e aprovado por
16 unanimidade pelos membros do plenário. **Segundo ponto:** Deliberação sobre o
17 PAD nº 30/2017. Trata-se de parecer de denúncia do Senhor [REDACTED]
18 [REDACTED], Técnico de Enfermagem do Hospital HUERB. A mim imputadas na ouvidoria
19 do HUERB. O mesmo durante o processo pede desistência de processo de
20 denuncia conforme páginas 10, 11 e 12. Tal ponto foi posto em votação e aprovado
21 por unanimidade pelo arquivamento do processo. **Terceiro Ponto:** Deliberação
22 sobre o PAD nº 33/2017. Trata-se do pedido de devolução de pedido de remissão
23 de credito da Senhora SUZETE ROCHA DE SOUZA, Técnica de Enfermagem,
24 COREN – AC 412237. O parecer é isenção das anuidades de 2015 a 2017 pois há
25 comprovação da doença, nesse período. Os anos de 2013 a 2014, não tem
26 nenhuma comprovação de início da doença. Caso a requerente apresente dentro os
27 anos de 2013 e 2014 é passível a remissão de créditos da referida anuidade. Tal
28 ponto foi posto em votação e aprovado por todos os membros da plenária. **Quarto**
29 **Ponto:** Deliberação sobre o PAD nº 29/2017. Trata-se de termo de denúncia contra
30 a profissional de Enfermagem [REDACTED]
31 [REDACTED]. O parecer de Admissibilidade refere que mesma não retornou ao setor de
32 trabalho caracterizando “abandono de trabalho”. Tal ponto foi posto em votação e
33 aprovado por unanimidade pelos membros da plenária. **Quinto Ponto:** Deliberação
34 sobre o PAD nº 38/2017. Trata-se de denúncia de ofício OF/GE/ /HUERB/Nº
35 131/2017 Procedente do Hospital Ary Rodrigues de Senador Guiomard, sobre a
36 postura indesejada da profissional Enfermeira [REDACTED]
37 [REDACTED]. O parecer do Dr. Jose Adailton Cruz Pereira relata
38 que a denúncia e exclusivamente administrativas, estabelecer sindicância,
39 objetivando concluir se houve infração as normas inerentes a unidade de saúde. Tal
40 ponto foi posto em votação e aprovado por unanimidade pelo arquivamento do
41 processo por todos os membros da plenária. **Segundo Expediente:** Assuntos

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

42	Gerais: O Presidente encerra a reunião às 11h40min. Eu, Dr. Márcio Raleigue Abreu
43	Lima Verde, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e
44	demaís conselheiros presentes.
45	Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN-AC-182931
46	Sr. Fernando Oliveira da silva - COREN-AC 482087
47	Sra. M ^ª . Marilita dos Santos – COREN-AC – 305.340
48	Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068
49	Dr. José Adailton Cruz Pereira – COREN-AC 85030:
50	

ATA DA 342ª (TRECENÉSIMA QUADRAGESIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA DE PLENARIA)

01 Às 08h30min do dia 22 de setembro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária deste
02 Regional para a deliberação de pautas, o secretário confere o quórum e estão presentes:
03 **Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva – Presidente; Secretário; Dr. Márcio**
04 **Raleigue Abreu Lima Verde; Sr. Fernando Oliveira da Silva; Sra. Maria Marilita dos**
05 **Santos – Tesoureira. Conselheiro, Dr. José Adailton Cruz Pereira. Conselheiros do**
06 **QI: Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva; Dr. Marcio Raleigue A. Lima Verde;**
07 **Dr. José Adailton Cruz Pereira. Conselheiros do QII: Sr. Fernando Oliveira da Silva e**
08 **Sra. Maria Marilita dos Santos. Primeiro Expediente: Apresentação: informes, Primeiro**
09 **ponto: Deliberação sobre o PAD nº 29/2017. Trata-se do pedido de devolução de tributos**
10 **da Senhora MARIA ROSILDA DA SILVA ROCHA, Enfermeira COREN nº 194138 – ENF.**
11 **Taxa de renovação de carteira no valor de R\$ 42,31. Tal ponto foi posto em votação e**
12 **aprovado por unanimidade pelos membros da plenária. Segundo ponto: Deliberação**
13 **sobre o parecer da CPCI referente a prestação de contas de julho de 2017. A CPCI**
14 **representada pelo Sr. Fernando Oliveira Silva – Presidente – expos a ata nº 10/2017**
15 **referente ao parecer sobre os PAF's do mês de abril de números 151/2017 a 176/2017,**
16 **onde após análise constatou-se que todas as despesas executadas no período sob**
17 **análise estão devidamente de acordo com as ações propostas pelo regional. A matéria**
18 **foi posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime sem ressalva.**
19 **Terceiro Ponto: Deliberação sobre o PAD nº 22/2015. Trata-se de termo de denúncia da**
20 **Sra. [REDACTED] contra o profissional de Enfermagem Sr. [REDACTED]**
21 **[REDACTED] que menciona desrespeito por parte do referido**
22 **profissional a sua filha que encontrava-se em atendimento. Parecer de Admissibilidade**
23 **foi realizada pela Sra, Maria Marilita dos Santos que, após análise detalhada dos autos,**
24 **vota com o arquivamento do processo, pois não observou indícios de infração ética. Tal**
25 **ponto foi posto em votação e aprovado por unanimidade pelo arquivamento do processo**
26 **pelos membros da plenária. Quarto Ponto: Deliberação sobre o PAD nº 34/2017. Trata-**
27 **se de pedido de devolução de tributos da Sra. Neucilene Mendes de Carvalho COREN-**
28 **AC nº 617363-TE, referente ao desconto oferecido no mês de fevereiro e a mesma**
29 **realizou o pagamento integral da anuidade. Teve como parecerista o Sr. Fernando**
30 **Oliveira que, após análise dos autos, vota pela devolução do valor de R\$ 14,96 (quatorze**
31 **reais e noventa e seis centavos). Tal ponto foi posto em votação e aprovado por**
32 **unanimidade pelo arquivamento do processo pelos membros da plenária. Segundo**
33 **Expediente: Assuntos Gerais: O Presidente encerra a reunião às 12h20min. Eu, Dr.**
34 **Márcio Raleigue Abreu Lima Verde, lavrei a presente ata que será assinada por mim,**
35 **pele presidente e demais conselheiros presentes.**
36 **Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN-AC-182931**
37 **Sr. Fernando Oliveira da Silva - COREN-AC 482087**
38 **Sra. M^ª. Marilita dos Santos – COREN-AC – 305.340**
39 **Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068**
40 **Dr. José Adailton Cruz Pereira – COREN-AC 85030:**
41

ATA DA 343ª (TRECENÉSIMA QUADRAGESIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINARIA DE PLENARIA)

01 Às 09h00min do dia 28 de setembro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária
02 deste Regional para a deliberação de pautas, o secretário confere o quórum e estão
03 presentes: **Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva – Presidente; Secretário;**
04 **Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde; Sr. Fernando Oliveira da Silva; Sra.**
05 **Maria Marilita dos Santos – Tesoureira. Conselheiro, Dr. José Adailton Cruz**
06 **Pereira. Conselheiros do QI: Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva; Dr.**
07 **Marcio Raleigue A. Lima Verde; Dr. José Adailton Cruz Pereira. Conselheiros**
08 **do QII: Sr. Fernando Oliveira da Silva e Sra. Maria Marilita dos Santos. Primeiro**
09 Expediente: Apresentação: informes, **Primeiro ponto:** Deliberação sobre o PAD nº
10 45/2017. Trata-se de pedido de processos administrativo referente a conduta do
11 profissional de enfermagem do HUERB, encaminhado pelo MPAC documento ofício
12 contra enfermeira [REDACTED] – ENF. O
13 parecer de admissibilidade do relator Enf. Marcio Raleigue Abreu Lima Verde
14 conforme análise dos autos conclui não haver elementos suficientes para
15 instauração de processos. Tal ponto foi posto em votação e aprovado por
16 unanimidade pelo arquivamento do processo pelos membros da plenária. **Segundo**
17 **ponto:** Deliberação sobre o PAD nº 50/2017. Trata-se de pedido de processos
18 administrativo referente a conduta do profissional de enfermagem do HUERB,
19 encaminhado pela gerencia de enfermagem documento ofício contra auxiliar de
20 enfermagem [REDACTED] – AUX. ENF. O
21 parecer de admissibilidade do relator Enf. Marcio Raleigue Abreu Lima Verde
22 conforme análise dos autos conclui haver elementos suficientes para instauração de
23 processos. Tal ponto foi posto em votação e aprovado por unanimidade pela
24 admissibilidade do processo. **Terceiro Ponto:** Deliberação sobre o PAD nº 53/2017.
25 Trata-se de pedido de processos administrativo referente a conduta do profissional
26 de enfermagem do UPA DA SOBRAL, encaminhado pela Dra. [REDACTED]
27 [REDACTED]. Documento protocolado no COREN-AC contra a enfermeira [REDACTED]
28 [REDACTED]. O parecer de admissibilidade
29 do relator Enf. Marcio Raleigue Abreu Lima Verde conforme análise dos autos
30 concluir não haver elementos suficientes para instauração de processos. Tal ponto
31 foi posto em votação e aprovado pelo arquivamento do processo por todos os
32 membros da plenária. **Quarto Ponto:** Deliberação sobre o PAD nº56 /2017. Trata-
33 se de termo de denúncia contra a profissional de Enfermagem [REDACTED]
34 [REDACTED]. O parecer de Admissibilidade refere
35 conduta do técnico de enfermagem ocorrido no plantão do 02 de julho de 2017 no
36 setor de observação. Tal ponto foi posto em votação e aprovado por unanimidade
37 pela admissibilidade do processo. **Segundo Expediente:** Assuntos Gerais: O
38 Presidente encerra a reunião às 11h40min. Eu, Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima
39 Verde, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais
40 conselheiros presentes.
41 Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN-AC-182931



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Sr. Fernando Oliveira da silva - COREN-AC 482087
--

Sra. M ^ª . Marilita dos Santos – COREN-AC – 305.340
--

Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068

Dr. José Adailton Cruz Pereira – COREN-AC 85030:
--



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73
CNPJ: 84.318.799/0001-59

ATA DA 344ª (TRECENÉSIMA QUADRAGESIMA QUATRO REUNIÃO ORDINARIA DE PLENARIA)

01 Às 09h do dia 05 de outubro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária deste
02 Regional para a deliberação de pautas, o secretário confere o quórum e estão
03 presentes: **Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva – Presidente; Secretário;**
04 **Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde; Sr. Fernando Oliveira da Silva; Sra.**
05 **Maria Marilita dos Santos – Tesoureira. Conselheiro, Dr. José Adailton Cruz**
06 **Pereira. Conselheiros do QI: Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva; Dr.**
07 **Marcio Raleigue A. Lima Verde; Dr. Joao Batista Ferreira Santos. Conselheiros**
08 **do QII: Sr. Fernando Oliveira da Silva e Sra. Maria Marilita dos Santos. Primeiro**
09 Expediente: Apresentação: informes, **Primeiro ponto:** Deliberação sobre o PAD nº
10 28/2017. Trata-se do pedido de devolução de tributos da Senhora NILZA MARIA
11 SILVA RIBEIRO, Enfermeira COREN nº 73637 – ENF. Referente ao pagamento em
12 duplicidade da anuidade 2008 no valor de R\$ 225,63. Tal ponto foi posto em votação
13 e aprovado por unanimidade pelos membros da plenária. **Segundo ponto:**
14 Deliberação sobre o PAD 019/2017. Trata –se do pedido de devolução de tributos
15 da técnica de Enfermagem de acordo com resolução Cofen nº 448/2013, artigo 44.A
16 profissional de enfermagem pediu desistência do processo para apreciação em
17 plenária. Tal ponto foi posto em votação e aprovado por unanimidade pelo
18 arquivamento do processo. **Terceiro Ponto:** Deliberação sobre o PAD nº 26/2017.
19 Trata-se do pedido de devolução de tributos da Senhora ALMIZETH DA MOTA DE
20 OLIVEIRA, Enfermeira COREN nº 61601 – ENF. Referente ao pagamento em
21 duplicidade da anuidade 2017 no valor de R\$ 305,02. Tal ponto foi posto em votação
22 e aprovado por unanimidade pelos membros da plenária. **Quarto Ponto:**
23 Deliberação sobre o PAD nº 57 /2017. Trata-se de termo de denúncia contra a
24 Técnico de Enfermagem [REDACTED]
25 [REDACTED]. O parecer de Admissibilidade refere conduta do técnico de enfermagem
26 ocorrido no plantão do 21 de maio de 2017 no setor de observação adulto HUEB,
27 deixando os pacientes daquele referido setor que estavam sobre a sua
28 responsabilidade sem assistência de enfermagem. Tal ponto foi posto em votação e
29 aprovado por unanimidade pela admissibilidade do processo. **Segundo Expediente:**
30 Assuntos Gerais: O Presidente encerra a reunião às 15h40min. Eu, Dr. Márcio
31 Raleigue Abreu Lima Verde, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo
32 presidente e demais conselheiros presentes.
33 Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN-AC-182931
34 Sr. Fernando Oliveira da silva - COREN-AC 482087
35 Sra. M^ª. Marilita dos Santos – COREN-AC – 305.340
36 Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068
37 Dr Joao Batista Ferreira dos Santos.– COREN-AC -108955
38
39



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 345ª (TRECENTÉSIMA QUADRAGESIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA)

01	Às 09h00min do dia 09 de outubro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária deste
02	Regional para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu
03	art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes. Conselheiros do QI: Dr. Pablo
04	José Custódio Bezerra da Silva; Dr. João Batista Ferreira dos Santos, Dr. Marcio
05	Raleigue A. L. Verde. Conselheiros do QII: Sr. Fernando Oliveira Silva e Sra. Maria
06	Marilita dos Santos. Primeiro Ponto: Deliberação sobre julgamento do PAD n 13/2016,
07	com origem denuncia da Sra. [REDACTED]
08	contra a Dra [REDACTED]. Estando presente a [REDACTED]
09	[REDACTED] e ausente a Dra. [REDACTED]. Segundo autos do
10	processo o fato ocorreu na Emergência Clínica do Hospital de Urgência e Emergência de
11	Rio Branco no dia 23 de junho de 2016, que estava como acompanhante de seu genitor
12	que encontrava-se no setor em fase terminal, sendo solicitado sua saída do setor de
13	forma ríspida e posterior ao óbito do paciente, a denunciada, não respeitando seu
14	momento de dor, não a deixou adentrar ao setor e, aos gritos, mandou a denunciada “ir a
15	baixa da égua”. O processo foi admitido na 324º ROP por meio da Decisão COREN-AC n
16	37/2016, tendo como parecerista o Dr. José Adailton Cruz Pereira. Após isso, foi
17	nomeada comissão de instrução, composta pela Dra. Ravena Ferreira do Nascimento e
18	Dra. Kassia Pinho dos Santos para continuidade conforme previsto em resolução. Após
19	análise e conclusão da comissão de instrução, o Dr. João Batista Ferreira dos Santos foi
20	designado para emissão de parecer conclusivo do PAD em questão, sendo realizada uma
21	análise dos fatos ocorridos e não emissão do voto. Foi aberto para a parte denunciada
22	expressar algo em sua defesa para esclarecimento de alguma outra situação que ache
23	importante. Posteriormente foi aberto aos conselheiros da plenária para retirar qualquer
24	duvida quanto ao processo. O presidente do regional passou a palavra ao conselheiro
25	relator para emissão do voto, decidindo pela penalidade de Advertência Verbal por infringir
26	os Artigos 6º, 8º e 18º do Código de Ética de Enfermagem. O voto foi aberto para votação
27	da plenária que, por unanimidade, votaram a favor dos nomes indicados. Segundo
28	Expediente: Assuntos Gerais: O Presidente encerra a reunião às 11h00min. Eu, Dr.
29	Marcio Raleigue A. L. Verde, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo
30	presidente e demais conselheiros.
31	Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN/AC nº182931
32	Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde COREN/AC nº 85.068
33	Dr. João Batista Ferreira dos Santos COREN/AC nº 114.092
34	Sr Fernando Oliveira Silva COREN/AC nº 482.087:
35	Sra. Mª. Marilita dos Santos COREN/AC nº 305.340
36	



Coren^{AC}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 346ª (TRECENTÉSIMA QUADRAGEM SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA)

01 Às 09h00min do dia 23 de outubro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária
02 deste Regional para a deliberação de pautas, o secretário confere o quórum e estão
03 presentes: **Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva – Presidente; Secretário;**
04 **Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde; Sr. Fernando Oliveira da Silva; Sra.**
05 **Maria Marilita dos Santos – Tesoureira. Conselheiro, Dr. José Adailton Cruz**
06 **Pereira. Conselheiros do QI: Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva; Dr.**
07 **Marcio Raleigue A. Lima Verde; Dr. José Adailton Cruz Pereira. Conselheiros**
08 **do QII: Sr. Fernando Oliveira da Silva e Sra. Maria Marilita dos Santos. Primeiro**
09 Expediente: Apresentação: informes, **Primeiro ponto:** Deliberação sobre julgamento
10 do PAD nº 07/2016 com origem da denúncia da Sra.
11 contra a uma técnica de enfermagem
12 . Segundos os autos do processo o fato ocorreu na UPA DA
13 SOBRAL no dia 14 outubro de 2015. Ela conta que ao chegar em casa sentiu dor no
14 braço no local da aplicação do medicamento e que com passar do tempo, a dor se
15 agravou impossibilitando até de trabalhar por 3 meses. O processo foi admitido na
16 324º ROP por meio da Decisão nº 38/2016, tendo como parecerista o Dr. Jose
17 Adailton Cruz Pereira. Após isso, foi nomeada comissão de instrução, composta
18 pela Dr. Joao Batista de Lima e Dra. Ravena Ferreira do Nascimento para
19 continuidade conforme previsto em resolução. Após análise e conclusão da
20 comissão de instrução, o conselheiro Sr. Fernando Oliveira Silva foi designado para
21 emissão do parecer conclusivo do PAD em questão, sendo realizados uma analise
22 dos fatos ocorridos e não emissão do voto. Posteriormente foi aberto aos
23 conselheiros da plenária para retirar qualquer dúvida quanto ao processo. O
24 presidente do regional passou a palavra ao conselheiro relator para emissão de
25 voto, decidindo pelo arquivamento do processo. Tal ponto foi posto em votação e
26 aprovado por unanimidade pelo arquivamento do processo pelos membros da
27 plenária. **Segundo Expediente:** Assuntos Gerais: O Presidente encerra a reunião
28 às 09h40min. Eu, Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde, lavrei a presente ata que
29 será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes.
30 Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN-AC-182931 *Pablo José C. B. da Silva*
31 Sr. Fernando Oliveira da Silva - COREN-AC 482087 *Fernando Oliveira da Silva*
32 Sra. M^ª. Marilita dos Santos – COREN-AC – 305.340 *Maria Marilita dos Santos*
33 Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068 *Marcio Raleigue Abreu Lima Verde*
34 Dr. José Adailton Cruz Pereira – COREN-AC 85030:
35
36



Coren^{AC}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 347ª (TRECENTÉSIMA QUADRAGESIMA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENARIA)

01 Às 09h00min do dia 14 de novembro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária deste
02 Regional para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu
03 art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes. **Conselheiros do QI: Dr. Pablo**
04 **José Custódio Bezerra da Silva; Dr. José Adailton Cruz Pereira, Dr. Marcio Raleigue**
05 **A. L. Verde. Conselheiros do QII: Sr. Fernando Oliveira Silva e Sra. Maria Marilita**
06 **dos Santos. Como convidada, a Dra. Isabela – ACESSORA JURÍDICA. Pontos de pauta:**
07 *Informes; Deliberação sobre o parecer da CPCI referente ao mês de agosto de 2017;*
08 *Deliberação sobre o parecer da CPCI referente ao mês de setembro de 2017; Deliberação*
09 *sobre o PAD n 37/2017; Deliberação sobre o PCCS dos funcionários do regional.*
10 **Primeiro Ponto: Deliberação sobre o parecer da CPCI referente ao mês de agosto de**
11 **2017.** A CPCI representado pelo Sr. Fernando Oliveira Silva – Presidente – expos a ata nº
12 11/2017 referente ao parecer sobre os PAF's do mês de agosto de números 177/2017 a
13 202/2017, onde após análise constatou-se que todas as despesas executadas no período
14 sob análise estão devidamente de acordo com as ações propostas pelo regional. A
15 matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma unânime sem
16 ressalva. **Segundo Ponto: Deliberação sobre o parecer da CPCI referente ao mês de**
17 **setembro de 2017.** A CPCI representado pelo Sr. Fernando Oliveira Silva – Presidente –
18 expos a ata nº 12/2017 referente ao parecer sobre os PAF's do mês de setembro de
19 números 203/2017 a 223/2017, onde após análise constatou-se que todas as despesas
20 executadas no período sob análise estão devidamente de acordo com as ações propostas
21 pelo regional. A matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os membros de forma
22 unânime sem ressalva. **Terceiro Ponto: Deliberação sobre o PAD n 37/2017.** Trata-se de
23 pedido de devolução de taxa de inscrição, de carteira provisória e anuidade do ano de
24 2011 da Sra. Mariana Azevedo Bernardo COREN-AC nº 1248511-TEC. Teve como
25 parecerista o Sr. Fernando Oliveira Silva que, após análise dos autos do processo e
26 considerando a resolução COFEN nº 232/200 e o Código Civil e Tributário, votou pelo
27 indeferimento da solicitação da profissional. O voto foi aberto à plenária que que, por
28 unanimidade, votaram com a decisão do parecerista. **Quarto Ponto: Deliberação sobre o**
29 **PCCS dos funcionários do regional.** Foi encaminhado cópia do PCCS aos conselheiros
30 para análise inicial e levantamento de questionamentos e sugestões para discursão em
31 plenário. Foi sugerido a alteração da progressão anual para bienal de 6%, sendo a Data
32 Base sugerida para o mês de julho conforme previsão orçamentária para negociação das
33 percas salariais, mediante aprovação da plenária. Sugerido a retirada do plano da
34 progressão por merecimento, sendo mantido a progressão por antiguidade. Sugerido para
35 a implantação da tabela dos Cargos e o PCCS entrando em vigor a partir do dia 1 de
36 fevereiro de 2018. A matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os membros de
37 forma unânime sem ressalva. **Segundo Expediente: Assuntos Gerais:** O Presidente
38 encerra a reunião às 11h00min. Eu, Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde, lavrei a presente ata
39 que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.



Coren^{AC}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

40	Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN/AC nº182931
41	Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde COREN/AC nº 85.068
42	Dr. José Adailton Cruz Pereira COREN/AC nº 85030
43	Sr Fernando Oliveira Silva COREN/AC nº 482.087:
44	Sra. M ^ª . Marilita dos Santos COREN/AC nº 305.340
45	

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 348ª (TRECENTÉSIMA QUADRAGESIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA)

01	Às 09h00min do dia 22 de novembro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária deste
02	Regional para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu
03	art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes. Conselheiros do QI: Dr. Pablo
04	José Custódio Bezerra da Silva; Dr. José Adailton Cruz Pereira, Dr. Marcio Raleigue
05	A. L. Verde. Conselheiros do QII: Sr. Fernando Oliveira Silva e Sra. Maria Marilita
06	dos Santos. Como convidados os profissionais eleitos para o triênio 2018-2020 do
07	regional: QUADRO I (EFETIVO): Dr. Areki de Assis Peniche – COREN/AC Nº 84.849 –
08	ENF, Dr. Marcio Raleigue A. Lima Verde – COREN/AC Nº 85.068 – ENF e Dr. João
09	Batista de Lima – COREN/AC Nº 108955 – ENF. QUADRO I (SUPLENTE): Dr. José
10	Soares de Alencar Filho- COREN/AC 51942– ENF (ausente), Dra. Maria Lucimar
11	Rodrigues Barbary - COREN/AC 73638 – ENF e Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota-
12	COREN/AC 66300 – ENF (ausente). Quadro II e III (EFETIVO): Sra. Antônia Suely
13	Silva de Almeida- COREN/AC 263.049 – TE e Sr. Joel Correia de Queiroz Junior-
14	COREN/AC 548.563 – TE (ausente). Quadro II e III (SUPLENTE): Sra. Karine Monteiro de
15	Oliveira Bichara - COREN/AC 706.774 – TE e Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva-
16	COREN/AC 388.796 – TE. <i>Pontos de pauta: Informes; Deliberação sobre a composição</i>
17	<i>da diretoria do regional; Deliberação sobre a escolha do Delegado Regional. Primeiro</i>
18	Ponto: Deliberação sobre a composição da diretoria do regional. Para compor o cargo de
19	presidente, secretário e tesoureiro foram abertos aos presentes para pleitear os cargos,
20	se manifestando para o cargo de presidência o Dr Areski de Assis Peniche que, após
21	aberto para votação, foi votado de forma unânime pelos presentes. Para o cargo de
22	Secretário, se manifestou o Dr. Marcio Raleigue A. Lima Verde que, após aberto para
23	votação, foi votado de forma unânime pelos presentes. Para o cargo de Tesoureiro se
24	manifestou a Sra Antonia Suely Silva de Almeida que, após aberto para votação, foi
25	votado de forma unânime pelos presentes. Ficando assim estabelecida a composição da
26	Diretoria do Coren-AC para o triênio 2018-2020, Presidente: Dr. Areki de Assis Peniche –
27	COREN/AC Nº 84.849 – ENF, Dr. Marcio Raleigue A. Lima Verde – COREN/AC Nº
28	85.068, Tesoureira: Sra. Antonia Suely Silva de Almeida- COREN/AC 263.049 – TE.
29	Segundo Ponto: Deliberação sobre a escolha do Delegado Regional e seu suplente. Foi
30	aberto aos presentes para pleitear o cargo, se manifestando para o mesmo o Dr. Dr. Areki
31	de Assis Peniche – COREN/AC Nº 84.849 – ENF que, após aberto para votação, foi
32	votado de forma unânime pelos presentes e para suplente se manifestou o Dr. João
33	Batista de Lima – COREN/AC Nº 108955 – ENF que, após aberto para votação, foi votado
34	de forma unânime pelos presentes. aberto à plenária que que, por unanimidade, votaram
35	com a decisão do parecerista. Segundo Expediente: Assuntos Gerais: O Presidente
36	encerra a reunião às 11h00min. Eu, Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde, lavrei a presente ata
37	que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.
38	Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN/AC nº182931
39	Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde COREN/AC nº 85.068
40	Dr. José Adailton Cruz Pereira COREN/AC nº 85030
41	Sr Fernando Oliveira Silva COREN/AC nº 482.087:
42	Sra. M ^ª . Marilita dos Santos COREN/AC nº 305.340
43	



Coren^{AC}

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 349ª (TRECENTÉSIMA QUADRAGESIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENARIA)

01 Às 09h00min do dia 24 de novembro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária deste
02 Regional para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu
03 art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes. **Conselheiros do QI: Dr. Pablo**
04 **José Custódio Bezerra da Silva; Dr. José Adailton Cruz Pereira, Dr. Marcio Raleigue**
05 **A. L. Verde. Conselheiros do QII: Sr. Fernando Oliveira Silva e Sra. Maria Marilita**
06 **dos Santos. Pontos de pauta: Informes; Deliberação sobre o valor das anuidades de**
07 **2018; Deliberação sobre o valor de taxas e emolumentos de 2018; Deliberação sobre o**
08 **PAD n 39/2017; Deliberação sobre o PAD n 59/2017. Primeiro Ponto: Deliberação sobre**
09 **o valor das anuidades de 2018; Trata-se de Deliberação referente aos valores de**
10 **anuidades do exercício de 2018 ficando estipulados os valores Enfermeiro: R\$ 321,07,**
11 **Obstetritz: R\$ 305,01, Técnico de Enfermagem: R\$ 149,62, Auxiliar de Enfermagem: R\$**
12 **135,85. Além disso, As anuidades terão vencimento em 31 de março de 2016 e poderão**
13 **ser recolhidas da seguinte forma: I – com 20% de desconto em cota única até 31 de**
14 **janeiro; II – com 15% de desconto em cota única até 28 de fevereiro; III – com 10%**
15 **desconto em cota única até 31 de março; IV – sem desconto em até 05 (cinco) parcelas**
16 **mensais, iguais e sucessivas, desde que a última parcela não ultrapasse o exercício**
17 **fiscal. Sendo fixadas também os valores referentes Pessoa Jurídica: Até R\$ 50.000,00 de**
18 **capital social – R\$ 512,06; Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00 – R\$ 1.125,51;**
19 **Acima de R\$ 200.000,00 e até R\$ 500.000,00 – R\$ 1.536,18; Acima de R\$ 500.000,00 e**
20 **até R\$ 1.000.000,00 – R\$ 2.048,25; Acima de R\$ 1.000.000,00 e até R\$ 2.000.000,00 –**
21 **R\$ 2.813,77; Acima de R\$ 2.000.000,00 e até R\$ 10.000.000,00 – R\$ 3.376,54; Acima de**
22 **R\$ 10.000.000,00 – R\$ 4.096,48. A matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os**
23 **membros de forma unânime sem ressalva. Segundo Ponto: Deliberação sobre o valor de**
24 **taxas, emolumentos e documentos de pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Conselho**
25 **Regional de Enfermagem do Acre. Os valores ficaram estipulados conforme descrito**
26 **abaixo: I – autorização atendente – R\$ 101,83; II – autorização estrangeiro – R\$ 160,50;**
27 **III – inscrição e registro de pessoa física – Enfermeiro R\$ 222,79; Técnico em**
28 **Enfermagem R\$ 149,89 e Auxiliar de Enfermagem R\$ 104,46; IV – inscrição e registro de**
29 **pessoa jurídica – R\$ 132,85; V – inscrição secundária – Enfermeiro R\$ 222,79; Técnico**
30 **em Enfermagem R\$ 149,89 e Auxiliar de Enfermagem R\$ 104,46; VI – inscrição**
31 **remida/remida secundária – Isenta; VII – expedição de carteira profissional – R\$ 42,31;**
32 **VIII – substituição de carteira/expedição de 2ª via – R\$ 42,31; IX – anotação/registo de**
33 **especialização, qualificação ou título – Enfermeiro R\$ 145,27; Técnico em Enfermagem**
34 **R\$ 91,24; X – transferência de inscrição – R\$ 70,91; XI – reinscrição/revalidação de**
35 **registro – Enfermeiro R\$ 222,79; Técnico em Enfermagem R\$ 149,89 e Auxiliar de**
36 **Enfermagem R\$ 104,46; XII – renovação de autorização – R\$ 101,83; XIII – suspensão**
37 **temporária de inscrição – Isenta; XIV – cancelamento de inscrição e registro – R\$ 53,30;**
38 **XV – anotação de Responsabilidade Técnica – R\$ 163,72; XVI – certidão de**
39 **Responsabilidade Técnica – R\$ 163,72; XVII – emissão de declaração ou validação de**

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

40 registro para outros países – R\$ 31,00; XVIII – certidões diversas – R\$ 20,33; XIX –
41 desarquivamento de autos/documentos – Isenta; XX – autenticação de documentos pelo
42 Conselho – Isenta; XXI – despesas de correspondência e remessa de documentos – valor
43 correspondente ao cobrado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; XXII –
44 despesas de fotocópias realizadas no Conselho – Isenta. A matéria foi posta em pauta e
45 aprovada por todos os membros sem ressalva. **Terceiro Ponto: Deliberação sobre o PAD**
46 **n 39/2017.** Trata-se de solicitação de averiguação do Ministério Público referente a
47 possível ato de negligencia por parte do profissional enfermeiro no dia 08 de agosto de
48 2013 no hospital Santa Juliana. Foi realizada averiguação previa pela fiscal do regional e
49 encaminhado para parecer ao Dr José Adailton Cruz Pereira que, após análise dos autos,
50 com a devida comprovação e manifestação das partes, não observou indícios de infração
51 ética, votando pelo arquivamento do PAD em questão. A matéria foi posta em pauta e
52 aprovada por todos os membros sem ressalva. **Quarto Ponto: Deliberação sobre o PAD**
53 **n 59/2017.** Trata-se de denuncia do Dr. [REDACTED] contra o Sr. [REDACTED],
54 onde o denunciante afirma que o denunciado realiza atribuições do profissional
55 enfermeiro sem a devida qualificação no Projeto de Assentamento Barro alto – Estrada
56 Transacreana. Teve como parecerista o Sr. Fernando de Souza que, após diligencia para
57 averiguação dos fatos, depoimento do denunciado e análise dos autos, votou pelo
58 arquivamento do PAD, pois o mesmo não faz parte do quadro dos profissionais de
59 enfermagem. A matéria foi posta em pauta e aprovada por todos os membros sem
60 ressalva. **Segundo Expediente: Assuntos Gerais:** O Presidente encerra a reunião às
61 12h00min. Eu, Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde, lavrei a presente ata que será assinada
62 por mim, pelo presidente e demais conselheiros.

63 Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN/AC nº182931

64 Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde COREN/AC nº 85.068

65 Dr. José Adailton Cruz Pereira COREN/AC nº 85030

66 Sr Fernando Oliveira Silva COREN/AC nº 482.087:

67 Sra. M^ª. Marilita dos Santos COREN/AC nº 305.340

68
69

ATA DA 350ª (TRECENÉSIMA QUINQUAGESIMA REUNIÃO ORDINARIA DE PLENARIA)

01 Às 09h do dia 08 de dezembro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária deste
02 Regional para a deliberação de pautas, o secretário confere o quórum e estão
03 presentes: **Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva – Presidente; Secretário;**
04 **Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde; Sr. Fernando Oliveira da Silva; Sra.**
05 **Maria Marilita dos Santos – Tesoureira. Conselheiro, Dr. José Adailton Cruz**
06 **Pereira. Conselheiros do QI: Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva; Dr.**
07 **Marcio Raleigue A. Lima Verde; Dr. José Adailton Cruz Pereira. Conselheiros**
08 **do QII: Sr. Fernando Oliveira da Silva e Sra. Maria Marilita dos Santos. Primeiro**
09 Expediente: Apresentação: informes, **Primeiro ponto:** Deliberação sobre o PAD nº
10 68/2017. Trata-se de denúncia formulada pela enfermeira
11 _____, contra o enfermeiro _____, sobre
12 conduta ética e disciplinar do mesmo. PAD encaminhado para Dr. Marcio Raleigue
13 Abreu Lima Verde para parecer de admissibilidade. Relator demonstra haver
14 indícios de infração ao seguinte artigo 08º do código de ética do Profissionais de
15 Enfermagem- resolução COFEN nº 311/2017. Tal ponto foi posto em votação e
16 aprovado por unanimidade pelos membros da plenária. **Segundo ponto:**
17 Deliberação sobre o PAD 041/2017. Trata –se do pedido de remissão das anuidades
18 em aberto em virtude de doença da senhora JOUCIVANIA LOPES DA CONCEIÇÃO
19 na categoria de técnico de enfermagem. PAD encaminhado para conselheiro
20 Fernando Oliveira Silva que deu parecer favorável conforme instrução normativa
21 RFB nº 1500, de 29 de outubro de 2014 seção 2, parágrafo 2 – provento de
22 aposentadoria e reforma motivada por ESPONDILOARTROSE ANQUILOSANTE a
23 isenção das anuidades de 2015 e 2016 pois há comprovação da doença. Já os anos
24 de 2007 a 2014 não tem nenhuma comprovação de início da doença. Tal ponto foi
25 posto em votação e aprovado por unanimidade pelos membros da plenária.
26 **Terceiro Ponto:** Deliberação sobre o PAD nº 27 /2017. Trata-se do perdido de
27 devolução de tributos da senhora GESSY CLAIR PUSCHMANN referente ao
28 pagamento da anuidade 2016 de acordo com artigo 44 da resolução COFEN
29 448/2013. Relator do parecer conselheiro FERNANDO OLIVEIRA SILVA conclui que
30 se trata de pagamento de anuidade indevida, conforme todos comprovantes em
31 anexos e resolução COFEN 448/2013 ARTIGO 41. Relator conclui pela devolução
32 de tributos no valor de R\$ 118,25 (cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos).
33 Tal ponto foi posto em votação e aprovado por unanimidade pela devolução dos
34 tributos. **Quarto Ponto:** Deliberação sobre o PAD nº 27 /2017. Trata-se do perdido
35 de devolução de tributos da senhora HERMELINA MACIEL MACEDO referente ao
36 pagamento da anuidade 2017 em duplicidade. Relator do parecer conselheiro
37 FERNANDO OLIVEIRA SILVA conclui que se trata de pagamento de anuidade em
38 duplicidade, conforme todos comprovantes em anexos e resolução COFEN
39 232/2000 Art. 3º e 4º, o código civil 876. Relator conclui pela devolução de tributos no
40 valor de R\$ 134,66 cento e trinta e quatro reais e vinte e sessenta e seis centavos.
41 Tal ponto foi posto em votação e aprovado por unanimidade pela devolução de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

tributos. **Segundo Expediente:** Assuntos Gerais: O Presidente encerra a reunião às 11h40min. Eu, Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes.

Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN-AC-182931

Sr. Fernando Oliveira da silva - COREN-AC 482087

Sra. M^ª. Marilita dos Santos – COREN-AC – 305.340

Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068

Dr Jose Adailton Cruz Pereira COREN-AC -85030

ATA DA 351ª (TRECENÉSIMA QUINQUAGESIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINARIA DE PLENARIA)

01 Às 09h do dia 18 de dezembro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária deste
02 Regional para a deliberação de pautas, o secretário confere o quórum e estão
03 presentes: **Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva – Presidente; Secretário;**
04 **Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde; Sr. Fernando Oliveira da Silva; Sra.**
05 **Maria Marilita dos Santos – Tesoureira. Conselheiro, Dr. José Adailton Cruz**
06 **Pereira. Conselheiros do QI: Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva; Dr.**
07 **Marcio Raleigue A. Lima Verde; Dr. Joao Batista Ferreira Santos. Conselheiros**
08 **do QII: Sr. Fernando Oliveira da Silva e Sra. Maria Marilita dos Santos. Primeiro**
09 Expediente: Apresentação: informes, **Primeiro ponto:** Deliberação sobre o PAD nº
10 15/2017. Trata-se do pedido de devolução de tributos da Senhora MARIA DO
11 CARMO BRAZ DE FREITAS FULGENCIO, técnica de enfermagem COREN nº
12 408877 –TEC ENF. Referente ao pagamento da anuidade de 2017, na tendo vista
13 que a mesma havia solicitado o cancelamento do registro no dia 17/02/2017,
14 conforme requerimento nº0453/17/SEDE. Relator concluiu que se trata de
15 pagamento de anuidade indevida conforme resolução COFEN 448/2013 e conclui
16 pela devolução de tributos no valor de R\$119,70. Tal ponto foi posto em votação e
17 aprovado por unanimidade pelos membros da plenária. **Segundo ponto:**
18 Deliberação sobre o PAD 020/2017. Trata –se do pedido de devolução de tributos
19 da Enfermeira Laís Helena Correia Barbosa. A profissional solicita a devolução de
20 tributos referente ao valor pago por motivo da mesma ter mudado de cidade e não
21 ter assumido o cargo de responsável técnica no instituto Piratinga de Educação e
22 Cultura no Vale do Juruá. Relator conclui que conselho não tem como ressarcir esse
23 tipo de pagamento, pois não está em concordância com a RESOLUÇÃO COFEN
24 232/2000, que está em capitulada no artigo 3º e 4º sobre o pagamento a maior ou
25 em duplicidade, desse modo sou de parecer para o indeferimento do processo. Tal
26 ponto foi posto em votação e aprovado por unanimidade pelo arquivamento do
27 processo. **Terceiro Ponto:** Deliberação sobre o PAD nº 74/2017. Trata-se de
28 denúncia de admissibilidade ética disciplinar contra a profissional de Enfermagem
29 senhora _____, onde a
30 mesma e acusada de publicar nas redes sociais FACEBOOK, conteúdos que agride
31 diretamente o Presidente e conselheiros do COREN-AC e assim como membros do
32 sistema CORENS/COFEN. Tal ponto foi posto em votação e aprovado por
33 unanimidade pelos membros da plenária. **Quarto Ponto:** Deliberação sobre o PAD
34 nº 40/2017. Trata-se do pedido de cancelamento das anuidades 2016 e 2017, da
35 senhora ELISCLEIDE VERONICA DE SOUZA LOPES, técnica de enfermagem
36 COREN nº 1054492 –TEC ENF. Pois alega não estar trabalhando na área.
37 Processo encaminhado para conselheiro Fernando Oliveira Silva aonde mesmo
38 relata não haver resoluções vigentes sobre isenção de anuidades por não está
39 exercendo a profissão, dando o parecer para indeferimento do processo. Tal ponto
40 foi posto em votação e aprovado pelo arquivamento do processo pelos membros da
41 plenária. **Quinto Ponto:** Deliberação sobre o parecer CPCI/ COREN-AC

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

42	Nº13/2017.comite permanente de controle interno, que todas as despesas
43	executadas no período de 01 a 31 de outubro sob análise estão devidamente de
44	acordo com as ações propostas pelo Plenário deste Conselho Regional, para o
45	projeto se manifestando, pela aprovação das respectivas contas e pelo
46	encaminhamento a reunião de plenária. Tal ponto foi posto em votação e aprovado
47	por unanimidade pelos membros da plenária. Expediente: Assuntos Gerais: O
48	Presidente encerra a reunião às 11h40min. Eu, Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima
49	Verde, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais
50	conselheiros presentes.
51	Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN-AC-182931
52	Sr. Fernando Oliveira da silva - COREN-AC 482087
53	Sra. M ^ª . Marilita dos Santos – COREN-AC – 305.340
54	Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068
55	Dr. Jose Adailton Cruz Pereira-COREN-AC 85030
56	

ATA DA 352ª (TRECENTÉSIMA QUINQUAGESIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA DE PLENARIA)

01	Às 09h do dia 15 de dezembro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária deste
02	Regional para a deliberação de pautas, o secretário confere o quórum e estão
03	presentes: Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva – Presidente; Secretário;
04	Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde; Sr. Fernando Oliveira da Silva; Sra.
05	Maria Marilita dos Santos – Tesoureira. Conselheiro, Dr. José Adailton Cruz
06	Pereira. Conselheiros do QI: Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva; Dr.
07	Marcio Raleigue A. Lima Verde; Dr. Joao Batista Ferreira Santos. Conselheiros
08	do QII: Sr. Fernando Oliveira da Silva e Sra. Maria Marilita dos Santos. Primeiro
09	Expediente: Apresentação: informes, Primeiro ponto: Deliberação sobre o PAD nº
10	58/2016. Trata-se de parecer conclusivo de processo ético/disciplinar, denunciada
11	Sra . Processo foi
12	encaminhado para conselheiro Dr. MARCIO RALEIGUE ABREU LIMA VERDE.
13	Relator fez várias considerações: Todas testemunhas foram ouvidas pela comissão
14	de instrução, a denunciada procurou responder todas as solicitações da comissão
15	de instrução, no decorrer do processo foi constatado que a denunciada não infringiu o
16	Código de Ética Da Enfermagem e todas as provas nos autos observou- se que não
17	houve transgressão uma vez que não houve provas concludente pela denunciante.
18	Parecer do relator pelo arquivamento do processo. Tal ponto foi posto em votação
19	e aprovado pelo arquivamento do processo por unanimidade pelos membros da
20	plenária. Segundo ponto: Deliberação sobre o PAD nº 14/2017. Trata-se de
21	parecer conclusivo de processo ético/disciplinar, denunciada Sra.
22	. Denunciada e acusada de solicitar partes dos
23	receituários médicos e carimbados para uso próprio e para terceiros. Processo foi
24	encaminhado para conselheiro Dr. MARIA MARILITA DOS SANTOS. Relator fez
25	várias considerações: Todas testemunhas foram ouvidas pela comissão de
26	instrução, a denunciada procurou responder todas as solicitações da comissão de
27	instrução, no decorrer do processo foi constatado que a denunciada não infringiu o
28	Código de Ética Da Enfermagem e todas as provas nos autos observou- se que não
29	houve transgressão uma vez que não houve provas concludente pela denunciante.
30	Parecer do relator pelo arquivamento do processo. Tal ponto foi posto em votação
31	e aprovado pelo arquivamento do processo por unanimidade pelos membros da
32	plenária. Expediente: Assuntos Gerais: O Presidente encerra a reunião às
33	11h40min. Eu, Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde, lavrei a presente ata que será
34	assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes.
35	Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN-AC-182931
36	Sr. Fernando Oliveira da silva - COREN-AC 482087
37	Sra. M ^ª . Marilita dos Santos – COREN-AC – 305.340
38	Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068
39	Dr. Jose Adailton Cruz Pereira-COREN-AC 85030
40	

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 353ª (TRECENTÉSIMA QUINQUAGESIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINARIA DE PLENARIA)

01	Às 08h do dia 20 de dezembro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Plenária deste
02	Regional para a deliberação de pautas, o secretário confere o quórum e estão
03	presentes: Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva – Presidente; Secretário;
04	Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde; Sr. Fernando Oliveira da Silva; Sra.
05	Maria Marilita dos Santos – Tesoureira. Conselheiro, Dr. José Adailton Cruz
06	Pereira. Conselheiros do QI: Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva; Dr.
07	Marcio Raleigue A. Lima Verde; Dr. Joao Batista Ferreira Santos. Conselheiros
08	do QII: Sr. Fernando Oliveira da Silva e Sra. Maria Marilita dos Santos. Primeiro
09	Expediente: Apresentação: informes, Primeiro ponto: Deliberação sobre o PAD nº
10	15/2017. Trata-se de parecer conclusivo de processo ético/disciplinar, denunciada
11	Sra.
12	Denunciada e acusada de solicitar partes dos receituários médicos e carimbados
13	para uso próprio e para terceiros. Processo foi encaminhado para conselheiro Sra.
14	MARIA MARILITA DOS SANTOS. Relator fez várias considerações: Todas
15	testemunhas foram ouvidas pela comissão de instrução, a denunciada procurou
16	responder todas as solicitações da comissão de instrução, no decorrer do processo
17	foi constatado que a denunciada não infringiu o Código de Ética Da Enfermagem e
18	todas as provas nos autos observou- se que não houve transgressão uma vez que
19	não houve provas concludente pela denunciante. Parecer do relator pelo
20	arquivamento do processo. Tal ponto foi posto em votação e aprovado pelo
21	arquivamento do processo por unanimidade pelos membros da plenária. Segundo
22	Ponto: Deliberação sobre o PAD nº 02/2017. Trata-se de parecer conclusivo de
23	processo ético/disciplinar, denunciada Sra.
24	. Denunciada e acusada de solicitar partes dos
25	receituários médicos e carimbados para uso próprio e para terceiros. Processo foi
26	encaminhado para conselheiro Sra. MARIA MARILITA DOS SANTOS. Relator fez
27	várias considerações: Todas testemunhas foram ouvidas pela comissão de
28	instrução, a denunciada procurou responder todas as solicitações da comissão de
29	instrução, no decorrer do processo foi constatado que a denunciada não infringiu o
30	Código de Ética Da Enfermagem e todas as provas nos autos observou- se que não
31	houve transgressão uma vez que não houve provas concludente pela denunciante.
32	Parecer do relator pelo arquivamento do processo. Tal ponto foi posto em votação
33	e aprovado pelo arquivamento do processo por unanimidade pelos membros da
34	plenária. Expediente: Assuntos Gerais: O Presidente encerra a reunião às
35	11h40min. Eu, Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde, lavrei a presente ata que será
36	assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes.
37	Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva COREN-AC-182931
38	Sr. Fernando Oliveira da silva - COREN-AC 482087
39	Sra. M ^ª . Marilita dos Santos – COREN-AC – 305.340
40	Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068
41	Dr. Jose Adailton Cruz Pereira-COREN-AC 85030